



PROCESSO	-
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Item 2 da pauta: Análise de RDA (Registro de Direito Autoral)
DELIBERAÇÃO Nº 623/2020 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que dispõe sobre a emissão e a análise do requerimento do Registro de Direito Autoral e determina:

“O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.”

Considerando o parágrafo único do Art. 11 da resolução 67/2013 que diz: “Art. 11. O registro deverá ser efetuado com base nas informações do requerente, sendo estas de inteira responsabilidade do mesmo. Parágrafo único. A constatação de que são inverídicas informações apresentadas pelo requerente implicará na anulação do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Deferir 01 solicitações de RDA conforme os dados abaixo:

RDA Nº 1950- Arq. Urb. Leonardo Fernandes Dias- CAU Nº A163506-9;

2- Indeferir 03 solicitações de RDA conforme descrito abaixo:

RDA Nº 1778 – Arq. Urb. Maria Elizabet Paez Rodrigues- CAU Nº A5103-9:

- A) Solicitar apresentação do RRT referente a atividade técnica objeto da solicitação, onde será indicado contratante, caso haja.
- B) Solicitar que o interessado esclareça a finalidade do registro e a descrição da atividade técnica objeto do direito autoral.

RDA Nº 1982- Arq. Urb. Felipe Milezi- CAU Nº A50853-5:

- A) Solicitar apresentação do RRT referente a atividade técnica objeto da solicitação, onde será indicado contratante, caso haja.

RDA Nº 1997- Arq. Urb. Hilmar Diniz Paiva Filho- CAU Nº A30554-5:

- A) Solicitar apresentação do RRT referente a atividade técnica objeto da solicitação, onde será indicado contratante, caso haja.

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;



Com 07 **votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Luiz Antônio Cortez Ferreira e Maria Fernanda A. de S. da Silveira.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissão do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA

Coordenadora Técnica- Secretária Geral dos Órgãos Colegiados